

**SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE****INDEFERIMENTO DA DEFESA**

**Empresa:** EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 17.242.675/0001-40  
**AIF:** Série M nº 912

**INDEFERIMENTO DA DEFESA**

**Empresa:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
**CNPJ:** 01.568.077/0008-00  
**AIF:** Serie L nº 939

**INDEFERIMENTO DA DEFESA**

**Empresa:** ÁGUA VIVA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME  
**CNPJ:** 10.431.465/0001-50  
**AIF:** Serie M nº 706

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)**

**Empresa:** SUPER 8 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 25.130.608/0001-61  
**AIP:** Serie M nº 0715

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)**

**Empresa:** ADL COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 07.669.816/0001-51  
**AIP Série M nº 0943**  
**Processo:** SB –47254/2022-92

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

**Processo:** SB – 25370/2022-53 – SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

**S.A. Atividade:** Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

**Processo:** SB – 011194/2022-90 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTEL DEL MONTE.

**S.A. Atividade:** Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

**Processo:** SB – 132079/2021-03 – ZF DO BRASIL LTDA.

**S.A. Atividade:** Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**SS.4, 03 de Junho de 2022**  
**DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA**  
 Diretora do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias  
**DR. GERALDO REPLE**  
 Secretário de Saúde

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Gabinete da Secretária**

Ata da 209ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pela Portaria nº 10.032, de 28 de abril de 2022, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 25 de maio de 2022. Versão resumida. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP), Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC), Fernando Bonisio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Graziela Cristina Marotti (OAB/SP), João Marcos Riotta (Câmara dos Vereadores), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA), Omar Jaruche (Secretaria de Cultura e Juventude – SC) e Roseli Misako y Bichara (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE). 1º Item dos Informes: Homologação de Tombamentos. Foram homologados pela Secretária de Cultura quatro bens culturais: Bar Expresso, antiga residência de Ferreira Netto, antiga residência da Família Setti e Mizuho. Estes bens serão inscritos no Livro do Tombo, sendo assim finalizados os respectivos processos. 2º Item dos Informes: Prédio do IMASF: troca do telhado (MO 11468/22-11). Foi autorizada pela Divisão a reforma, salientando-se a necessidade de preservação das características atuais do telhado, bem como a utilização dos mesmos materiais. Item 1 da Pauta: Árvore dos Carvoeiros: intervenção para conservação (Ofício ECO CSU 0190). Sugestões do relatório da ECOVIAS com medidas mitigadoras para conservação do exemplar arbóreo são aprovadas unanimemente (cercamento no local com aviso de não ultrapassagem do limite, instalação de iluminação na cor verde e a colocação de uma placa informativa com QR Code no local). Item 2 da Pauta: Cidade da Criança: reforma da Antiga Gibiteca (MO 11458/22-55). O prédio necessita ser adequado para a instalação do CEO (Centro de Especialização Oftalmológica). O edifício não é tombado, entretanto é necessária a intervenção na massa arbórea do complexo da Cidade da Criança, esta protegida por tombamento, com a supressão de três árvores, de pequeno e médio porte. Foi aprovada a supressão ou transplante das três árvores, com a devida compensação ambiental, se possível no mesmo local. Também será solicitado à concessionária do restante da área da Cidade da Criança a elaboração de um plano de recuperação das edificações do local. Item 3 da Pauta: Remoção de árvore no Cemitério (SB 040153/22-42). Conforme laudo anexado ao processo, o exemplar arbóreo encontra-

se comprometido e suas raízes estão invadindo sepulturas. Os conselheiros aprovaram a remoção, com a devida realização de plantio de outra árvore no local, como forma de compensação, e o envio de fotos descritivas dos procedimentos. Item 4 da Pauta: Solicitação de manutenção do Painel “Água Mineral” (SB 040153/22-42). Solicitado por município a realização de manutenção do Painel “Água Mineral” pela administração municipal. Por se tratar de propriedade privada, o Conselho aprovou que seja solicitada ao proprietário a realização de plano de manutenção do bem, a ser previamente analisado pelo colegiado.

**EDITAL GSC Nº 04/2022 DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA 2022**

A Secretaria de Cultura e Juventude, por meio da Secretária Lígia de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para chamamento artístico para seleção de 25 propostas de apresentações artísticas e culturais para compor a Programação Cultural 2022 a ser executada no decorrer do ano de 2022, com valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada, conforme regras estabelecidas no presente Edital, as inscrições estarão abertas no período de 03 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, com valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e resolve:

**1. DO OBJETO**

O presente chamamento artístico tem por objetivo receber propostas de apresentações artísticas e culturais em suas diversas linguagens e perspectivas, dentro da música, dança, artes visuais, teatro, circo, culturas populares tradicionais, expressões da cultura urbana, entre outras propostas interessadas em participar da Programação Cultural 2022, no Município de São Bernardo do Campo, até 31 de dezembro de 2022. As apresentações ocorrerão em locais e datas a serem definidas pela Secretaria de Cultura e Juventude e comunicadas aos selecionados com pelo menos 30 dias de antecedência da execução da apresentação.

**2 PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

2.1 Estão habilitadas a participar deste chamamento, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de natureza cultural, que tenham domicílio ou sede na cidade de São Bernardino do Campo;

2.1.1 Para a participação do chamamento, é necessário estar cadastrado no “Mapeamento de Artistas e Espaços Culturais”, pelo link: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/mapeamento>.

2.2 É vedada a inscrição neste chamamento de servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo: titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura e Juventude, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 3º grau.

2.3 O período para entrega das propostas é de 03 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022.

2.4 Entregar no Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude, sito à Rua Kara, 105 – Jardim do Mar – Pinacoteca- no setor de Expediente em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

2.5 Deverá conter além do formulário de inscrição ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, os documentos abaixo indicados (a-f) e os constantes no item 5.2:

- Sinopse da apresentação;
- Informações técnicas sobre elementos cênicos e equipamentos a serem utilizados na apresentação (cenários, figurinos, acessórios, equipamentos extras de som e luz);
- Breve currículo do grupo ou artista (máximo duas laudas);
- Clipping do(s) artistas(s) ou grupo; tais como cartaz, webzine, revista, jornais, outros, dos últimos quatro anos. E, link para material audiovisual, caso julgue necessário;
- Serviço e/ou Ficha Técnica completa, contendo sinopse, recomendação etária, contatos, tempo da apresentação e tempo de montagem e desmontagem, e
- Outras informações que julgar necessárias.

**3 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

3.1 Para avaliação das propostas, será nomeada pela Secretaria de Cultura e Juventude, uma Comissão de Análise formada pelos técnicos pertencentes à Secretaria de Cultura e Juventude;

3.2 Os nomes dos componentes da Comissão de Análise serão divulgados junto a lista de selecionados por meio da Imprensa Oficial (jornal eletrônico Notícias do Município – NM) e no Portal da Cultura;

3.3 Os seguintes critérios serão adotados como diretrizes gerais para a Comissão de Análise do presente chamamento artístico:

- Análise do currículo e experiência do proponente/grupo (0 a 40 pontos):
  - Histórico profissional do proponente/ grupo envolvido, experiência no desenvolvimento da proposta;
  - Comprovante de realização de ações nos últimos dois anos na área do objeto pretendido do Edital.
- Interesse público e impacto artístico, cultural e social da proposta em atendimento ao objeto do Edital (0 a 30 pontos):
  - Grau de envolvimento comunitário;
  - Maior inserção em regiões periféricas ou descentralizadas;
  - Grau de interesse e impacto artístico em eventos e feiras.
- Acessibilidade e políticas afirmativas (0 a 30 pontos):
  - Grau de relevância, inovação e estímulo da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito da diversidade, transversalidade e territorialidade;
  - Grau de relevância da proposta na promoção da igualdade de oportunidades e combate ao preconceito étnico ou racial, gênero e combate ao preconceito e a intolerância religiosa;
  - Grau do potencial de inclusão e acesso da pessoa com deficiência e idosos;
  - A proposta promove a igualdade de oportunidades, a preservação e a manutenção de saberes e fazeres populares;
  - A proposta promove ações de empoderamento da juventude.

**4 RESULTADOS**

Os resultados da seleção e a indicação das propostas premiadas serão publicados na Imprensa Oficial (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Cultura.

4.1 Cada avaliador poderá atribuir de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para o

critério I, de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos para o critério II e 0 (zero) a 30 pontos para o critério III.

4.2 A pontuação total de cada critério geral será a média simples dos pontos atribuídos por cada um dos avaliadores.

4.3 Serão desclassificados os projetos que receberem média 0 (zero) em algum dos critérios gerais.

4.4 A pontuação total de cada proposta será a somatória das médias do total de cada um dos critérios gerais avaliados, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 Em caso de empate, será considerado a maior pontuação média do item "I. currículo e experiência do proponente", persistindo o empate, a maior pontuação do item "II. Interesse público e impacto artístico, cultural e social" a fim de desempate das propostas. Permanecendo o empate serão consideradas as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

4.6 A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e cabe tão somente a ela a decisão, quanto a exequibilidade ou não de determinada proposta.

#### 5 DA CONTRATAÇÃO

As propostas selecionadas pela Secretaria de Cultura e Juventude receberão como contrapartida financeira o valor descrito abaixo:

a) O valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela apresentação;  
b) Sobre este valor incidirão os encargos relativos ao recolhimento de ISS, INSS e IR, dependendo se a contratação será Pessoa

Física ou Pessoa Jurídica, conforme a legislação vigente.

5.1. Não cabe nenhum questionamento de valor a quaisquer outros gastos para realização da apresentação;

5.2. Os proponentes das propostas selecionadas estarão obrigados a apresentar os documentos necessários, atualizados e válidos, durante o período de inscrição, conforme segue:

Pessoa Física:

a) Cópia do RG e CPF do proponente;  
b) Cópia do PIS, PASEP ou NIT do proponente;  
c) Cópia da Inscrição Municipal do proponente (caso possua).

d) Consulta da Qualificação Cadastral (e-social):

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

e) Dados bancários da conta corrente em nome da pessoa física (CPF).

Pessoa Jurídica:

a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expedida junto a Receita Federal [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

c) Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade vigente, através do link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por meio do link:

<http://www.tst.jus.br/certidao>, e

e) Dados bancários da conta corrente em nome da pessoa jurídica (CNPJ).

f) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), ou Contrato Social ou Estatuto.

5.3 E outros documentos a serem preenchidos e assinados pelo proponente e integrantes do artista/ grupo/ coletivo que a Secretaria de Cultura e Juventude solicitará para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, quando da contratação.

5.4 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nos itens 2.5 e 5.2, deste chamamento dentro do prazo de inscrição estabelecido pela Secretaria de Cultura e Juventude impedirá a contratação do proponente.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita deste chamamento.

6.2. A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo reserva-se o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente chamamento para a composição das pautas e programações, caso considere pertinente e de interesse público.

6.3 Os contemplados se comprometem a aceitar as condições técnicas da Secretaria de Cultura e Juventude para cada apresentação.

6.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2022

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

### ANEXO I

### EDITAL DE CHAMAMENTO ARTÍSTICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica		
CNPJ		
Rua/Avenida:	Número:	
Complemento:	Cidade:	Estado:
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		
Representante:		
CPF:		

Declaro que as informações contidas nesta inscrição, bem como os documentos anexados, são verídicos, responsabilizando-me por quaisquer informações ou documentos inidôneos apresentados.

Declaro que não pertenço aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, titular ou cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura e Juventude, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 3º grau.

Autorizo a utilização de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, nas ações vinculadas ou decorrentes deste Edital.

Declaro ainda que sou o responsável pelo recolhimento de direitos autorais (ECAD) relativos a apresentação relativa a proposta inscrita.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PROPONENTE

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL-GSC N.º 003 /2022.

Considerar como credenciados:

Artes Visuais - Gravura

1º Giuliana Felício Orefice

2º Rubens Cavalcanti da Silva

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

### Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

#### COMUNICADO Nº 23/2022 - FSSSBC

##### 2ª EDIÇÃO DA GINCANA ECO ÓLEO

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a realização da Gincana Eco Óleo, que acontecerá no período de 03 de junho até 30 de junho de 2022 (inscrições e arrecadações), com o objetivo de fomentar a Campanha Eco Óleo deste Município, realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal através do acordo de cooperação junto ao Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável. Para esta Gincana serão aceitas inscrições de Entidades Assistenciais devidamente cadastradas no FSSSBC, visando incentivar ações sócio-educacionais relacionadas à conscientização da destinação correta para o óleo e cozinha usado e gorduras residuais, colaborando com a preservação ambiental. A Entidade inscrita será um PONTO DE COLETA e irá incentivar os participantes, entregando uma 1 pedra de sabão ecológico (fornecido pelo Instituto Triângulo) para cada 1 kg de óleo entregues pelos assistidos. A Entidade participante receberá do Instituto Triângulo bônus de participação a cada 1kg de óleo coletado e retirado pelo próprio Instituto.

##### ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

###### 1º ETAPA:

A Entidade Assistencial cadastrada no FSS poderá se inscrever na Gincana devendo preencher o formulário de inscrição e encaminhar para o FSS até 03 de junho às 17 horas, exclusivamente, através do formulário digital, disponível através do link <https://forms.gle/yZwDzuVNSee61gYF8>. Só serão consideradas recebidas as inscrições confirmadas através de e-mail automático, enviado a partir do preenchimento do formulário digital. Caso não receba a confirmação, a Entidade deverá fazer nova inscrição até a data estabelecida como limite.

###### 2º ETAPA:

O FSS em conjunto com a SMA e o Instituto Triângulo farão uma reunião virtual com as Entidades cadastradas para apresentar a ação, para esclarecimento de dúvidas sobre a Gincana e ativação do PONTO DE COLETA, para os interessados.

###### 3º ETAPA:

Os PONTOS DE COLETAS (Entidades Assistenciais), ao completarem a capacidade máxima do tambor de contenção (24 garrafas PET), utilizado para depositar as garrafas PET, devem ligar no telefone 4428-2812 e solicitar a retirada pelo Instituto Triângulo. Este procedimento valerá para a Gincana em questão no período de 06 a 30 de junho de 2022 (de segunda a sábado das 8 às 18 horas). Ao realizar a retirada o Instituto Triângulo entregará um RECIBO DE RETIRADA, indicando a data e a quantidade de garrafas PET coletadas neste ato. Após, O Instituto Triângulo fará a pesagem e verificação do material retirado e em até 2 dias úteis após a data da coleta e disponibilizará no app da Campanha a confirmação da pesagem em quilos. Esta pesagem em quilos será a considerada para o ranking da Gincana. A última medição para todas as Entidades será realizada no dia 30 de junho de 2022.

###### 4º ETAPA:

Após encerrado o período estabelecido para a Gincana, as Entidades participantes serão convidadas para o Evento de Premiação, em local e data a ser definidos e comunicados, onde serão divulgados os vencedores. As premiações consistem em:

1º lugar: R\$ 10.000,00 – Será entregue à Entidade que apresentar a maior quantidade, em quilos, sendo o mínimo de 2 mil quilos de óleo de cozinha coletados e auditados pelo Instituto Triângulo, no período que compreende a Gincana.

2º lugar: R\$ 5.000,00 – Será entregue à Entidade que apresentar a segunda maior quantidade, em quilos, sendo o mínimo de 1 mil quilos de óleo de cozinha coletados e auditados pelo Instituto Triângulo, no período que compreende a Gincana.

3º lugar: R\$ 3.000,00 – Será entregue à Entidade que apresentar a terceira maior quantidade, em quilos, sendo o mínimo de 500 quilos de óleo de cozinha coletados e auditados pelo Instituto Triângulo, no período que compreende a Gincana.

O prêmio será entregue simbolicamente no Evento de Premiação e transferido pela Secretaria de Finanças em conta corrente indicada por cada uma das Entidades vencedoras em até 5 dias úteis após o Evento de Premiação. A conta deve ser indicada expressamente ao FSS no primeiro dia útil após a realização do Evento de Premiação através do e-mail [fundo.social@saobernardo.sp.gov.br](mailto:fundo.social@saobernardo.sp.gov.br). Em caso de empate o FSS promoverá sorteio público para definição dos ganhadores. Caso nenhuma Entidade atinja o número mínimo estabelecidos para o 1º, 2º e 3º lugares os prêmios serão anulados, passando as Entidades a receberem do Instituto Triângulo somente os valores correspondentes as quantidades coletadas. Todas as Entidades participantes